

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO  
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE  
FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO"**

**(ARTIGO 146º DO CCP)**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso público por despacho n.º 13/GP/AOP/2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2017, sob a presidência de Manuel Lopes Janeiro, e composto por Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Ana Margarida Paixão Ferreira.

### 1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 11 de setembro de 2017 a abertura das propostas. O preço base do concurso é de € 117.550,00.

### 2. LISTA DE CONCORRENTES

Entrega das Propostas		N.º	CONCORRENTES	Valor da Proposta
Data	Hora			
07-09-17	10:11	1	Manuel António & Jorge Almeida – Construções	1,00 €
07-09-17	14:49	2	ECIMOP – Construção Civil e Obras Públicas e Obras Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A.	115.000,00 €
07-09-17	19:25	3	Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda.	88.300,25 €
08-09-17	11:11	4	Abiser, Lda.	0,00 €
08-09-17	15:54	5	Agrocinco, Construções, S.A.	117.208,48 €
08-09-17	17:19	6	Construções Pragosa, S.A.	0,00 €
08-09-17	17:32	7	Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	117.339,88€
08-09-17	23:58	8	Construções da Cancelinha, Lda.	102.500,00 €
09-09-17	10:22	9	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	1,00 €

### 3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O artigo 16.º do Programa de Concurso preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da

proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetiva ponderação:

- K1 – Preço — 70%
- K2 – Valia técnica — 30%

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

- $K = 0,70 \times K1 + 0,30 \times K2$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

### **K1 – Densificação do fator Preço e respetivas pontuações parciais**

O fator preço será o resultado de 2 subfatores: K1.1-Preço Global e K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 – Preço (70%)

K1.1 – Preço Global (90%);

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto (10%);

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

- $K1 = 0,90 \times K1.1 + 0,10 \times K1.2$

Resultando um valor entre 0 e 70.

### **K1.1 – Preço Global**

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 160 - \left[ \frac{Pa \times 100}{Pb} \right]$$

Em que:

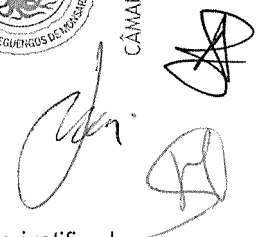
Nc – Nota do valor da proposta em análise;

Pa – Valor da proposta em análise;

Pb – Preço Base;

Com uma ponderação de 90% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.1 = 0,90 \times NC$$



Resulta desta expressão matemática um valor até 90.

### K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \frac{a}{4} \times 100$$

com uma ponderação de 10% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \left( \frac{a}{4} \times 100 \right) \times 0,1$$

Resultando num valor entre 2,5 e 10

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto	Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.	1
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material	2
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento.	3
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos.	4

### K2 – Densificação do fator Valia Técnica da Propostas e respetivas pontuações Parciais

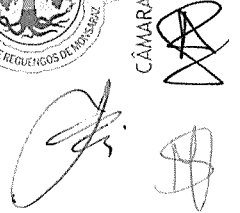
A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfatores: K2.1 – Programa de Trabalhos; K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 – Plano de Pagamentos.

O subfator Programa de Trabalhos divide-se em 3 designadamente: K2.1.1 – Plano de Trabalhos, K2.1.2 – Plano de mão de obra e K2.1.3 – Plano de Equipamento, com a ponderação a seguir indicada:

K2 – Valia Técnica – (30%)

K2.1 – Programa de Trabalhos (50%)

K2.1.1 – Plano de Trabalhos (50%)



K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)

K2.1.3 – Plano de Equipamento (25%)

K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa (40%)

K2.3 – Plano de Pagamentos (10%)

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3) \times 0,3$$

Resultando um valor entre 7,5 e 30.

### K2.1 – Programa de trabalhos

Para a avaliação do subfator “Programa de trabalhos”, serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão de obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2.1 = \frac{a}{4} \times 100$$

Com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos subfactores K2.1.1 – Plano de trabalhos (50%); K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%) e K2.1.3 – Plano de equipamento (25%) com a seguinte expressão matemática:

$$K2.1 = \left[ \frac{0,50 \times K2.1.1}{4} + \frac{0,25 \times K2.1.2}{4} + \frac{0,25 \times K2.1.3}{4} \times 100 \right] \times 0,5$$

resultando num valor entre 12,5 e 50.

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).



K2.1.1 Plano de trabalhos	Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.	1
	Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	4
K2.1.2 Plano de mão-de-obra	Identifica a carga mensal de homens.	1
	Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	2
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	3
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	4
K2.1.3 Plano de equipamento	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau	3

	dimensionamento do equipamento considerado.	
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	4

### K 2.2 – Memória descritiva e justificativa

A Memória Descritiva e Justificativa é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

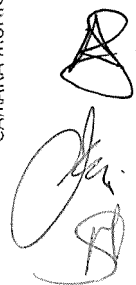
O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a fórmula que seguidamente se indica atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100$$

4

K2.2 – Memória descritiva e justificativa (a1)	Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.	1
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica	4



	<p>claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</p>	
--	--	--

Com uma ponderação de 40% na avaliação da valia técnica da sua proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.2 = \left( \frac{a_1}{4} \times 100 \right) \times 0,4$$

Originando um valor entre 10 e 40.

### K2.3 – Plano de Pagamentos

Procura-se avaliar neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a seguinte expressão matemática, atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.3 = \frac{a_2}{4} \times 100$$

K2.3 – Plano de Pagamentos (a <sub>2</sub> )	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos.	1
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.	2
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.	3
	Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	4

Com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.3 = \left( \frac{a_2}{4} \times 100 \right) \times 0,10$$

Originando um valor entre 2,5 e 10.

#### 4 – ANÁLISE

##### CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 1:

**Manuel António & Jorge Almeida – Construções**

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a seguinte declaração:

**“DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

*Manuel António & Jorge Almeida Construções, S.A., pessoa colectiva n.º 500177295 com sede em Campilhos, Apartado 39, 8375-999 S. B. Messines, titular do Alvará de Construção n.º 1430, depois de ter tomado conhecimento do procedimento de “Requalificação de arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho”, declara que não apresenta proposta, pois não consegue executá-la dentro do preço base proposto pelo dono de obra.”*

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos n.º.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

##### CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 2:

**ECIMOP – Construção Civil e Obras Públicas e Obras Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A.**

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.



**k1 -PREÇO (70%)**

k1.1-Preço Global (90%)			k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
115.000,00 €	62,17	55,952	1	25	2,50	40,917
<u>Nota Justificativa do Preço Proposto</u> - Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado. (1)						

**k2 – VALIA TÉCNICA (30%)**

**k2.1- Programa de Trabalhos (50%)**

k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
1	25	12,50	3	75	18,75	2	50	12,50	43,75	21,88
<u>Plano de Trabalhos</u> - Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas. (1)										
<u>Plano de mão de obra</u> - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (3)										
<u>Plano de Equipamentos</u> - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. (2)										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
1	25	10,00	1	25	2,50	10,313
<u>Memória Descritiva e Justificativa</u> - Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. (1)						
<u>Plano de Pagamentos</u> - Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos. (1)						



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CIVILIDADE DO AMBIENTE DO PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 3:

Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

**k1 -PREÇO (70%)**

k1.1-Preço Global (90%)			k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
88.300,25 €	84,88	76,395	3	75	7,50	58,726

Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. (3)

**k2 - VALIA TÉCNICA (30%)**

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
1	25	12,50	2	50	12,50	1	25	6,25	31,25	15,63

Plano de Trabalhos - Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas. (1)

Plano de mão de obra - Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (2)

Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. (1)

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
1	25	10,00	4	100	10,00	10,688

Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. (1)

Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos (4)

#### CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 4:

Abiser, Lda.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente não apresentou proposta.

#### CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 5:

Agrocinco, Construções, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

#### k1 - PREÇO (70%)

k1.1 - Preço Global (90%)			k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
117.208,48 €	60,29	54,261	3	75	7,50	43,233

Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. (3)

#### k2 - VALIA TÉCNICA (30%)

#### k2.1- Programa de Trabalhos (50%)

k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)= (4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
1	25	12,50	3	75	18,75	2	50	12,50	43,75	21,88

<u>Plano de Trabalhos</u> - Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas. (1)
<u>Plano de mão de obra</u> - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (3)
<u>Plano de Equipamentos</u> - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. (2)

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
1	25	10,00	4	100	10,00	12,563
<u>Memória Descritiva e Justificativa</u> - Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. (1)						
<u>Plano de Pagamentos</u> - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos. (4)						

#### CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 6:

Construções Pragosa, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a seguinte declaração:

#### **“DECLARAÇÃO**

**CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, contribuinte n.º 502 496 878, com sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, freguesia e concelho de Batalha, registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, sob o n.º 502 496 878 (238), com o Capital Social de 10,000,000.00 €, declara que não apresenta proposta pelo facto de o preço a que chegámos ser superior ao preço base.”

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos n.º.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

#### CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 7:

Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.



**k1 - PREÇO (70%)**

k1.1-Preço Global (90%)			k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
117.339,88 €	60,18	54,161	3	75	7,50	43,163
<u>Nota Justificativa do Preço Proposto</u> - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. (3)						

**k2 - VALIA TÉCNICA (30%)**

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
4	100	50,00	3	75	18,75	2	50	12,50	81,25	40,63
<u>Plano de Trabalhos</u> - Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. (4)										
<u>Plano de mão de obra</u> - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (3)										
<u>Plano de Equipamentos</u> - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. (2)										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
3	75	30,00	1	25	2,50	21,938
<u>Memória Descritiva e Justificativa</u> - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. (3)						

Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos. (1)

**CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 8:**

**Construções da Cancelinha, Lda.**

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

**k1 -PREÇO (70%)**

k1.1-Preço Global (90%)			k1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
102.500,00 €	72,80	65,523	3	75	7,50	51,116

Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento. (3)

**k2 – VALIA TÉCNICA (30%)**

**k2.1- Programa de Trabalhos (50%)**

k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
1	25	12,50	2	50	12,50	1	25	6,25	31,25	15,63

Plano de Trabalhos – Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas. (1)

Plano de mão de obra - Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (2)

Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. (1)

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	

1	25	10,00	4	100	10,00	10,688
<p><u>Memória Descritiva e Justificativa</u> – Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades. (1)</p>						
<p><u>Plano de Pagamentos</u> - Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos. (4)</p>						

**CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 9:**

**Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a seguinte declaração:

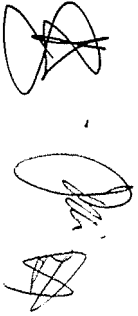
**“DECLARAÇÃO**

**José Pedro Pinto Soares Sodrê Borges**, portador do Cartão do Cidadão nº 6882462, válido até 08/12/2018, residente em Rua Dr. Rui Hasse Ferreira Edifício Éden, Leiria, na qualidade de Procurador de **Construções J.J.R. & Filhos S. A.**, NIPC PT 502 197 714, com sede na Rua da Capela nº.4, Quinta da Sardinha, 2495-185 - Santa Catarina da Serra, Leiria, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato em causa, vem deste modo declarar não apresentar proposta pelo motivo do cálculo do valor de execução da obra ser superior ao valor máximo que o dono de obra considerou, o que exclui automaticamente a sua proposta.”

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento na alínea d), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugado com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º e nos n.º.s 1 e 2, do art.º 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



## 5 - RESUMO FINAL

Nº de Orden	Concorrentes	K1 - PREÇO (70%)							K2 - VALIA TÉCNICA (30%)														TOTAL (11) = ((10) * (9)) + (12) * (30%)	Ponderação Final = (7) + (11)			
		K1.1 - Preço Global (80%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)				TOTAL (9) = (1) + (2) * (70%)	K2.1 - Programa de Trabalhos (50%)									K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			K2.3 - Plano de Pagamentos (10%)					
		Valor da Proposta	Ponderação	Ponderação Ponderada (1)	Pontos	Ponderação	Ponderação Ponderada (2)	K2.1.1 - Plano de Trabalhos (50%)			K2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			K2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Ponderação Ponderada (7) = (5) + (6) + (8)	TOTAL (9) = (7) * (50%)	Pontos	Ponderação	Ponderação Ponderada (3)	Pontos			Ponderação	Ponderação Ponderada (4)	
								Pontos		Ponderação	Ponderação Ponderada (5)	Pontos	Ponderação	Ponderação Ponderada (6)	Pontos	Ponderação											Ponderação Ponderada (8)
1	Manuel António & Jorge Almeida - Construções	Excluído																									
2	Ecimop, S.A.	115.000,00	62,17	55,952	1	25	2,50	40,917	1	25	12,50	3	75	18,75	2	50	12,50	43,75	21,88	1	25	10,00	1	25	2,50	10,313	51,229
3	Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda.	88.300,25	84,88	76,395	3	75	7,50	58,726	1	25	12,50	2	50	12,50	1	25	6,25	31,25	15,63	1	25	10,00	4	100	10,00	10,622	53,414
4	Abisar, Lda.	Excluído																									
5	Agrocino, Construções, S.A.	117.209,48	62,79	54,261	3	75	7,50	43,233	1	25	12,50	3	75	18,75	2	50	12,50	43,75	21,88	1	25	10,00	4	100	10,00	12,561	55,796
6	Construções Pragosa, S.A.	Excluído																									
7	Constrados, S.A.	117.339,88	68,18	54,161	3	75	7,50	43,163	4	100	50,00	3	75	18,75	2	50	12,50	81,25	40,63	3	75	30,00	1	25	2,50	21,938	65,109
8	Construções da Cancelinha, Lda.	102.500,00	72,80	65,523	3	75	7,50	51,116	1	25	12,50	2	50	12,50	1	25	6,25	31,25	15,63	1	25	10,00	4	100	10,00	10,622	61,803
9	Construções JJR & Filhos, S.A.	Excluído																									





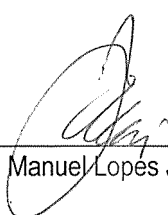
## 6 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº de Ordem	Concorrentes	PREÇO (70%)	VALIA TÉCNICA (30%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda.	58,726	10,688	69,414	1.º
7	Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	43,163	21,938	65,100	2.º
8	Construções da Cancelinha, Lda.	51,116	10,688	61,803	3.º
5	Agrocinco, Construções, S.A.	43,233	12,563	55,796	4.º
2	ECIMOP – Construção Civil e Obras Públicas e Obras Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A.	40,917	10,313	51,229	5.º


Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.



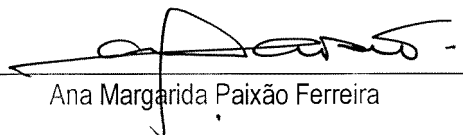
---

Manuel Lopes Janeiro



---

Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis



---

Ana Margarida Paixão Ferreira